



ARAMBARÉ - RS

Lei nº 2.376/2021

Categoria: Leis

Secretaria: Fazenda e Desenvolvimento Econômico

Data de Publicação: 1 de junho de 2021

Abre crédito especial no orçamento municipal, por superávit financeiro, de acordo com o Inciso I, §1º Art. 43 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 3.077,57 (Três mil e setenta e sete reais e cinquenta e sete centavos).

Anexos

http://arambare.rs.gov.br/uploads/legislacao/545/QwsawCHqpgWh9lqL_400tcFY-iuM9Rcl.pdf